

Treaty Dept 603
BRAZIL



Treaty Series No. 63 (1950)

Exchange of Notes

between the Government of the
United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland
and the Government of the United States of Brazil
regarding Commercial Transactions

[with Lists]

Rio de Janeiro, 18th September, 1950

*Presented by the Secretary of State for Foreign Affairs to Parliament
by Command of His Majesty*

LONDON
HIS MAJESTY'S STATIONERY OFFICE

FOURPENCE NET

Cmd. 8068

**EXCHANGE OF NOTES BETWEEN THE GOVERNMENT OF THE
UNITED KINGDOM OF GREAT BRITAIN AND NORTHERN
IRELAND AND THE GOVERNMENT OF THE UNITED STATES
OF BRAZIL REGARDING COMMERCIAL TRANSACTIONS**

Rio de Janeiro, 18th September, 1950

No. 1

*The Brazilian Minister of State for Foreign Affairs to His Majesty's Ambassador
at Rio de Janeiro*

Senhor Embaixador,

Em 18 de Setembro de 1950.

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que o Governo dos Estados Unidos do Brasil, legalmente autorizado a regular as importações e exportações através da Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil S.A., e animado do desejo de elevar as transações comerciais com o Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte ao máximo volume praticável em relação às perspectivas do balanço de pagamentos, está de acôrdo com as disposições seguintes :—

1. O Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte autorizarão, quando regularmente solicitadas, na conformidade da legislação em vigor em ambos os países, a exportação e importação das mercadorias ou produtos constantes das listas "A" e "B" anexas, até o limite mínimo dos valores nelas indicados, cuja aquisição ficará sujeita, em cada caso, a acôrdo sobre preços e qualidades entre compradores e vendedores.

2. A autorização para a exportação e importação dos produtos constantes das listas "A" e "B" ficará subordinada ao princípio básico de equilíbrio razoável dos pagamentos entre os dois países, respeitando-se, outrossim, tanto quanto possível, a distribuição proporcional dos produtos em cada uma das listas.

3. As mercadorias mencionadas nas listas "A" e "B" e importadas no âmbito do presente entendimento, serão destinadas exclusivamente ao consumo interno ou à transformação pelas manufaturas do país importador. Poder-se-ão, entretanto, admitir exceções por acôrdo mútuo entre os dois Governos.

4. Os pagamentos das mercadorias importadas ou exportadas com base neste entendimento serão efetuados de conformidade com os dispositivos do Convênio de Pagamentos vigente entre os dois países.

5. As listas a que se refere a presente nota poderão, a qualquer momento, ser modificadas por mútuo acôrdo entre os dois Governos.

6. Os Governos dos Estados Unidos do Brasil e do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte promoverão a constituição de uma Comissão Mista incumbida de acompanhar e facilitar a execução deste entendimento, e de formular sugestões para o fomento do intercâmbio comercial e revisão ou ampliação das listas "A" e "B". A Comissão Mista será sediada no Rio de Janeiro e compor-se-á de representantes designados pelos dois Governos.

7. O presente entendimento será tido como valido por um ano a partir de 1° de julho de 1950. Qualquer dos dois Governos poderá tomar a iniciativa para a sua renovação ou revisão no prazo máximo de sessenta dias antes de sua expiração.

8. Esta Nota e a do mesmo teor que Vossa Excelência se dignou dirigir-me na data de hoje serão consideradas como instrumento do entendimento acordado entre os nossos dois Governos.

Aproveito, &c.

(as.) RAUL FERNANDES.

LISTA "A"

Produtos Brasileiros a serem Importados pela Grã-Bretanha

	<i>Em libras esterlinas</i> <i>Valor F.O.B.</i>
1. Material para fabricação de colas (unhas e chifres)	59.000
2. Crina e cerdas de porco	62.000
3. Couros salgados ou secos	2.830.000
4. Couros curtidos	150.000
5. Peles diversas	180.000
6. Farinha de sangue	50.000
7. Cêra de abelhas	15.000
8. Madeiras (brancas, de lei, compensadas e diversas, sendo 30% compensadas)	3.024.000
9. Cêras vegetais	1.500.000
10. Balata	140.000
11. Óleo de citicica	272.000
12. Óleo de tungue	100.000
13. Fibras	141.000
14. Ipecacuanha	78.000
15. Mentol	577.000
16. Fumo em folhas	50.000
17. Araoba em pó	18.000
18. Copaíba (óleo)	5.000
19. Folha de jaborandí	15.000
20. Rotenona	20.000
21. Algodão em rama	18.650.000
22. Linters de algodão	950.000
23. Resíduos de algodão	600.000
24. Mica	135.000
25. Diamantes	250.000
26. Minérios diversos	12.000
27. Quartzo de rocha	22.000
28. Cristais de rocha	65.000
29. Minério de tungstênio	20.000
30. Óleo de caroço de algodão	660.000
31. Óleo de amendoim	120.000
32. Óleo de sassafrás, óleo de "bois de rose" e óleo desmentolado	225.000
33. Óleos essenciais diversos para beneficiar e re-exportar	40.000
34. Sementes de mamona	1.500.000
35. Óleo de mamona	300.000
36. Magnesita	40.000
37. Minério de ferro	150.000
38. Arroz	2.680.000
39. Cacau em amêndoas	3.800.000
40. Café em grão	4.000.000
41. Laranjas e outras frutas (exclusive bananas)	1.200.000
42. Bananas	625.000
43. Suco de frutas cítricas	208.000
44. Amendoim descascado	44.000
45. Castanha do Pará	1.400.000
46. Erva mate e chá	50.000
47. Tortas oleaginosas (amendoim e algodão)	498.000
48. Soja	525.000

		<i>Em libras esterlinas</i>
		<i>Valor F.O.B.</i>
49.	Carne em carcaça	2.000.000
50.	Carne de boi em conserva	
51.	Outras carnes em conserva	
52.	Extrato de carne	
53.	Vísceras e outros miúdos	1.000.000
54.	Miúdos comestíveis	
55.	Vísceras para uso farmacêutico	
56.	Tripas porcinas	
57.	Cafeína, teobromina, cloridrato de emetina e outros produtos farmacêuticos	50.000
58.	Manteiga de cacau	200.000
59.	Drogas diversas	35.000
60.	Diversos	100.000
Total		51.440.000

LISTA " B "

Produtos da Grã-Bretanha a Serem Importados pelo Brasil

1.	Carvão de pedra	600.000
2.	Petróleo e derivados	11.460.000
3.	Aço em barras, vergalhões, tiras e outras formas, inclusive aço de ligas especiais ⁽¹⁾	700.000
4.	Chumbo em barras, lingotes, vergalhões e verguinhas	100.000
5.	Estanho em barras, lingotes, linguados, vergalhões, verguinhas, pães e pastas	350.000
6.	Cobre coado e fundido, laminado ou martelado	400.000
7.	Latão e outras ligas de cobre	300.000
8.	Alumínio em barras, lingotes, lâminas ou placas, inclusive em chapas	200.000
9.	Cimento "Portland" branco	100.000
10.	Cimento "Portland," comum ou romano	400.000
11.	Algodão em fio para bordar, croché, tricô e semelhantes ⁽¹⁾	500.000
12.	Algodão em fio para tecelagem, de título superior a 160 (inclusive)	50.000
13.	Linho em fio para tecelagem, de título superior a 20 "lea"	100.000
14.	Lã em fios ⁽¹⁾	700.000
15.	Lã cardada, penteada ou preparada de qualquer forma, inclusive em "tops" ou mechas ⁽¹⁾	100.000
16.	Matérias plásticas ou resinas sintéticas	200.000
17.	Côres de anilinas, exceto "preto ao enxôfre"	300.000
18.	Pêlos de coelho (para a indústria do chapéu)	50.000
19.	Goma arábica, goma laca e outras ⁽¹⁾	250.000
20.	Solventes e plastificantes	50.000
21.	Uisque	200.000
22.	Especiarias diversas	100.000
23.	Bacalhau	350.000
24.	Arenque e peixes em conserva, n.e., exclusive sardinhas	60.000
25.	Artigos de couro, n.e. ⁽¹⁾	20.000
26.	Papel sensibilizado para fotografia	60.000
27.	Outros tipos de papel licenciáveis pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil, inclusive papel para moeda ou bilhete de banco	150.000
28.	Rebôlos e pedras de amolar, de esmeril e outros abrasivos	50.000
29.	Manufaturas de amianto ou asbestos ⁽¹⁾	100.000
30.	Material refratário ⁽¹⁾	80.000
31.	Cadinhos e eletródos de grafite e carvões preparados para eletricidade ⁽¹⁾	70.000

⁽¹⁾ Tipos licenciáveis pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

Manufaturas de ferro e aço:—

32.	Arame farpado, galvanizado	100.000
33.	Cabo ou cordoalha	100.000
34.	Arame nú, simples ou galvanizado	100.000
35.	Folha de Flandres, em lâminas	200.000
36.	Tubos de aço para caldeiras e outros ⁽¹⁾	125.000
37.	Cilindros e recipientes para condução de líquidos e gases ⁽¹⁾	50.000
38.	Tubos de cobre ⁽¹⁾	100.000
39.	Manufaturas diversas de metais não ferrosos ⁽¹⁾	200.000
40.	Louça sanitária de grês ou de côr	50.000
41.	Artigos de louça para serviço de mesa ⁽¹⁾	120.000
42.	Vidro plano ⁽¹⁾	40.000
43.	Tecidos de linho:—	
	De peso superior a 250 gramas por m ² .	300.000
	De peso superior a 300 gramas por m ² .	300.000
44.	Casemiras tropicais e outros tecidos finos de lã	200.000
45.	Alcatifas e tapetes de lã	50.000
46.	Peças cilíndricas de lã e pedaços de qualquer tecido, com acabamento próprio para máquina	100.000
47.	Produtos químicos orgânicos ⁽¹⁾	200.000
48.	Barrilha, carbonato neutro de sódio	500.000
49.	Sulfato de cobre	100.000
50.	Sulfitos, hidrossulfitos e hipossulfitos	100.000
51.	Sôda cáustica	1.200.000
52.	Produtos químicos inorgânicos não especificados ⁽¹⁾	600.000
53.	Preparações inseticidas e semelhantes	150.000
54.	Aparelhos medidores de consumo de água e de gás	70.000
55.	Aparelhos fotográficos, cinematográficos e acessórios	65.000
56.	Placas e rôlos para fotografia	40.000
57.	Aparelhos para medida, verificação e calibração, n.e., inclusive termômetros	50.000
58.	Aparelhos, instrumentos e objetos físicos, químicos e matemáticos ⁽¹⁾	50.000
59.	Aparelhos de observação e ótica, n.e. ⁽¹⁾	25.000
60.	Discos virgens para gravação e discos de música clássica	100.000
61.	Enxadas	100.000
62.	Picaretas	75.000
63.	Ferramentas e utensílios manuais para artes e ofícios	450.000
64.	Ferramentas grossas, n.e.	75.000
65.	Cutalaria gem geral ⁽¹⁾	50.000
66.	Aparelhos receptores ou transmissores de telefonia e telegrafia e acessórios	350.000
67.	Aparelhos transmissores e receptores de televisão, peças e acessórios	200.000
68.	Peças e acessórios para aparelhos de rádio, inclusive para vitrólas	350.000
69.	Aparelhos elétricos para uso doméstico ⁽¹⁾	50.000
70.	Aparelhos de electricidade médica, não especificados, inclusive acessórios e filmes para raios X	150.000
71.	Máquinas motrizes, dinâmo-elétricas, alternadores, excitadores, geradores e semelhantes	250.000
72.	Motores elétricos ⁽¹⁾	250.000
73.	Pilhas secas	25.000
74.	Transformadores elétricos, tipos superiores a 2.000 K.V.A.	100.000
75.	Cabos e fios de cobre para instalações elétricas subterrâneas e telefônicas ⁽¹⁾	50.000
76.	Peças para instalações elétricas, inclusive painéis e quadros de comando ⁽¹⁾	300.000
77.	Aparelhos para medidas elétricas ⁽¹⁾	60.000
78.	Aparelhos para sinalização elétrica, inclusive para estradas de ferro	100.000
79.	Máquinas agrícolas, inclusive tratores e acessórios (tipos aprovados pelo Ministério da Agricultura)	650.000
80.	Máquinas, aparelhos e utensílios, inclusive acessórios para a indústria do açúcar e do álcool ⁽¹⁾	400.000

(1) Tipos licenciáveis pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

	<i>Em libras esterlinas</i> <i>Valor F.O.B.</i>
81. Idem, idem, para indústrias alimentares não especificadas ...	300.000
82. Idem, idem, para indústrias texteis ...	4.000.000
83. Idem, idem, para outras indústrias não discriminadas ...	1.000.000
84. Prensas, inclusive as hidráulicas ⁽¹⁾ ...	100.000
85. Guinchos manuais, talhas diferenciais, guindastes e outros aparelhos de transporte e elevação ⁽¹⁾ ...	500.000
86. Rolamentos e esferas para mancais ...	100.000
87. Tornos e máquinas ferramentas não especificadas ⁽¹⁾ ...	200.000
88. Motores Diesel e máquinas motrizes a gás, petróleo, álcool, nafta, ar quente, ar comprimido ou qualquer mistura explosiva ...	500.000
89. Tratores, exclusive os agrícolas, rôlos mecânicos, compressores a vapor, petróleo, álcool, etc. (tipos testados e aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem)...	200.000
90. Compressores de ar e compressores para máquinas frigoríficas	250.000
91. Geladeiras, refrigeradores e semelhantes, inclusive acessórios	500.000
92. Bombas em geral, inclusive as hidráulicas ⁽¹⁾ ...	100.000
93. Máquinas de costura para uso industrial e doméstico, inclusive acessórios ...	350.000
94. Máquinas de uso em escritório, inclusive de escrever e peças ⁽¹⁾	200.000
95. Máquinas para tipografia ...	200.000
96. Caldeiras e acessórios ...	500.000
97. Máquinas para construção e conservação de estradas, inclusive acessórios (tipos testados e aprovados pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem) ...	100.000
98. Locomotivas e acessórios e vagões para estradas de ferro ⁽¹⁾	850.000
99. Automoveis de passageiros, inclusive acessórios ...	2.500.000
100. Chassis para caminhões, ônibus e outros veículos comerciais	800.000
101. Ambulâncias e outros veículos comerciais ⁽¹⁾ ...	200.000
102. Motocicletas, bicicletas, acessórios e peças ...	650.000
103. Aeroplanos, partes e acessórios ...	600.000
104. Embarcações e acessórios ...	300.000
105. Produtos farmacêuticos ⁽¹⁾ ...	400.000
106. Linóleo, congóleo e semelhantes ...	150.000
107. Animais vivos para reprodução (quando autorizados pelo Ministério da Agricultura) ...	100.000
Diversos ...	1.400.000
Total ...	44.620.000

(¹) Tipos licenciáveis pela Carteira de Exportação e Importação do Banco do Brasil.

(Translation)

Ministry for Foreign Affairs,

18th September, 1950.

Mr. Ambassador,

I have the honour to inform your Excellency that the Government of the United States of Brazil, legally authorised to regulate imports and exports through the Export and Import Bureau of the Bank of Brazil, and animated by the desire to raise commercial transactions with the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland to the maximum volume compatible with the prospect of a balance of payments, is in agreement with the following:—

[As in No. 2]

I avail, &c.

RAUL FERNANDES.

*His Majesty's Ambassador at Rio de Janeiro to the Brazilian Minister of State
for Foreign Affairs*

*British Embassy,
Rio de Janeiro,*

Your Excellency,

18th September, 1950.

I have the honour to acknowledge the receipt of your Note of to-day's date, in which your Excellency proposes the conclusion of an undertaking in the following terms:—

“I have the honour to inform your Excellency that the Government of the United States of Brazil, legally authorised to regulate imports and exports through the Export and Import Bureau of the Bank of Brazil, and animated by a desire to raise commercial transactions with the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland to the maximum volume compatible with the prospect of a balance of payments, is in agreement with the following:—

1. The Government of the United States of Brazil and the Government of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland shall authorise, when application is made in accordance with legislation in force in both countries, the exportation and importation of goods or products shown in Lists A and B attached, up to the minimum limit of the values therein indicated, the purchase of which shall remain subject, in each case, to agreement on price and quality between buyer and seller.

2. Authorisations for the exportation and importation of products shown in Lists A and B shall be given in accordance with the basic principle of reasonable equilibrium in sterling payments, respecting besides, as far as possible, the proportions which the various products in each list represent of the total for that list.

3. The goods mentioned in Lists A and B and imported under the present understanding are intended exclusively for internal consumption or for conversion by manufacturers of the importing country. Exceptions may, however, be allowed by mutual agreement between the two Governments.

4. Payment for the goods imported or exported on the basis of this understanding shall be effected in conformity with the provisions of the Payments Agreement* in force between the two countries.

5. The lists to which the present Note refers may at any time be amended by mutual agreement between the two Governments.

6. The Governments of the United States of Brazil and of the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland shall set up a Mixed Commission responsible for facilitating the execution of the present understanding and formulating suggestions for the development of commercial exchanges or the revision and extension of Lists A and B. The Mixed Commission shall have its seat in Rio de Janeiro and shall be composed of representatives designated by both Governments.

7. The present understanding shall be deemed to have come into force on 1st July 1950, and shall remain valid for one year from that date. Negotiations for its renewal or revision may be initiated by either of the Governments not later than sixty days before its expiry.

This Note and the one of the same tenor which your Excellency has addressed to me under to-day's date shall be considered as placing on record the undertaking reached between our two Governments.”

* “Treaty Series No. 33 (1948),” Cmd. 7438.

In reply I have the honour to inform your Excellency that His Majesty's Government in the United Kingdom of Great Britain and Northern Ireland concur in the undertaking referred to in the terms set forth above and this reply shall be regarded as constituting an undertaking between our two Governments in this matter.

I avail, &c.
(Sd.) NEVILLE BUTLER.

LIST "A"

Brazilian Products to be Sold to Great Britain

<i>Products</i>	<i>Pounds Sterling F.O.B.</i>
1. Hoofs and horns for manufacture of glue	59,000
2. Hair and hog bristles	62,000
3. Hides	2,830,000
4. Tanned hides	150,000
5. Miscellaneous skins	180,000
6. Blood flour	50,000
7. Beeswax	15,000
8. Timber: soft, hard, plywood and various, 30 per cent. being plywood	3,024,000
9. Vegetable waxes	1,500,000
10. Balata	140,000
11. Oiticica oil	272,000
12. Tung oil	100,000
13. Fibres	141,000
14. Ipecacuanha	78,000
15. Menthol	577,000
16. Leaf tobacco	50,000
17. Araroba in powder	18,000
18. Copaiba oil	5,000
19. Jaborandi leaves	15,000
20. Rotenone	20,000
21. Raw cotton	18,650,000
22. Cotton linters	950,000
23. Cotton-waste	600,000
24. Mica	135,000
25. Diamonds	250,000
26. Various metals	12,000
27. Rock quartz	22,000
28. Rock crystals	65,000
29. Tungsten ore	20,000
30. Cotton-seed oil	660,000
31. Peanut oil	120,000
32. Sassafras, Bois de Rose and Peppermint Arvensis oil	225,000
33. Various essential oils for processing and re-export	40,000
34. Castor-seed	1,500,000
35. Castor-seed oil	300,000
36. Magnesite	40,000
37. Iron-ore	150,000
38. Rice	2,680,000
39. Cocoa beans	3,800,000
40. Coffee in beans	4,000,000
41. Oranges and other fruit (excluding bananas)	1,200,000
42. Bananas	625,000
43. Citrus fruit juice	208,000
44. Shelled groundnuts	44,000
45. Brazil nuts	1,400,000
46. Maté and tea	50,000
47. Oilcake (groundnut and cottonseed)	498,000
48. Soya	525,000
49. Carcass meat	2,000,000

611

<i>Products</i>	<i>Pounds Sterling F.O.B.</i>
50. Tinned beef	} 1,000,000
51. Other tinned meat	
52. Meat extract	
53. Entrails and other offal	
54. Edible offals	
55. Entrails for pharmaceutical use	
56. Hog casings	
57. Caffeine, theobromine, emetine chlorydrate and other pharmaceutical products	
58. Cocoa butter and paste	
59. Miscellaneous drugs	
60. Miscellaneous	100,000
Total	51,440,000

LIST "B"

Products of Great Britain to be Imported by Brazil

<i>Products</i>	<i>Pounds Sterling F.O.B.</i>
1. Coal	600,000
2. Petroleum products, f.o.b.	11,460,000
3. Steel in bars, rods, strips and other forms, including special alloys ⁽¹⁾	700,000
4. Lead in bars, ingots, rods and thin rods	100,000
5. Tin in bars, ingots, pigs, rods, thin rods, loaves and pastes ...	350,000
6. Copper, refined or cast, rolled or wrought	400,000
7. Brass and other copper alloys	300,000
8. Aluminium in bars, ingots, laminates or plates, including sheets	200,000
9. Portland cement, white	100,000
10. Portland cement, common or roman	400,000
11. Cotton thread for embroidery, crochet, tricet and the like ⁽¹⁾ ...	500,000
12. Cotton yarns for weaving of counts 160 and above	50,000
13. Linen yarns for weaving in counts over 20 lea	100,000
14. Woollen yarns ⁽¹⁾	700,000
15. Wool, carded, combed or prepared in any form, including tops and laps ⁽¹⁾	100,000
16. Plastic materials or synthetic resins	200,000
17. Aniline dyes, except sulphur black	300,000
18. Rabbit skins for hat-making	50,000
19. Various gums (arabic, lac, &c.) and other types ⁽¹⁾	250,000
20. Solvents and plasticisers	50,000
21. Whisky	200,000
22. Miscellaneous spices	100,000
23. Dried codfish	350,000
24. Herrings and preserved fish not otherwise specified, excluding sardines	60,000
25. Leather goods not specified ⁽¹⁾	20,000
26. Sensitised photographic paper	60,000
27. Other types of paper, including banknotes or currency paper ⁽¹⁾	150,000
28. Grinding wheels and stones of emery and other abrasives ...	50,000
29. Manufactures of amianthus or asbestos ⁽¹⁾	100,000
30. Refractory materials ⁽¹⁾	80,000
31. Crucibles, electrodes and other graphite manufactures ⁽¹⁾ ...	70,000
32. Galvanised barbed wire	100,000
33. Cable or rope	100,000
34. Plain wire, ordinary or galvanised	100,000
35. Tinplate, in sheets	200,000
36. Boiler and other tubes ⁽¹⁾	125,000

(1) Types licensable by the Export and Import Department of the Bank of Brazil.

<i>Products</i>	<i>Pounds Sterling F.O.B.</i>
37. Cylinders and containers for transport of liquids and gases ⁽¹⁾	50,000
38. Copper tubes ⁽¹⁾	100,000
39. Various non-ferrous metals manufactures ⁽¹⁾	200,000
40. Sanitary ware, de gre or coloured	50,000
41. Earthenware for table service ⁽¹⁾	120,000
42. Flat glass ⁽¹⁾	40,000
43. Linen textiles—	
Weighing more than 250 grammes per square metre ...	300,000
Weighing more than 300 grammes per square metre ...	300,000
44. Tropical cashmeres and other textiles of wool	200,000
45. Tapestries and carpets of wool	50,000
46. Cylindrical pieces of wool and pieces of any textile fabric specially prepared for mechanical use	100,000
47. Organic chemical products ⁽¹⁾	200,000
48. Soda ash, neutral sodium carbonate	500,000
49. Copper sulphate	100,000
50. Sulphites, hydrosulphites and hyposulphites	100,000
51. Caustic soda	1,200,000
52. Unspecified inorganic chemical products ⁽¹⁾	600,000
53. Insecticidal and similar preparations	150,000
54. Water and gas meters	70,000
55. Photographic and cinematograph apparatus and accessories ...	65,000
56. Plates and films for photography	40,000
57. Unspecified measuring, testing and calibrating apparatus, including thermometers	50,000
58. Apparatus, instruments and objects, physical, chemical and mathematical ⁽¹⁾	50,000
59. Optical and observing instruments, not specified ⁽¹⁾	25,000
60. Blanks for recording and classical gramophone records	100,000
61. Hoes	100,000
62. Pickaxes	75,000
63. Handtools for arts and crafts ⁽¹⁾	450,000
64. Heavy tools not specified	75,000
65. Cutlery in general ⁽¹⁾	50,000
66. Telephone and telegraph receiving and transmitting apparatus and accessories	350,000
67. Television transmitters and receivers and accessories and parts ...	200,000
68. Parts and accessories for radio receivers, including radiograms ...	350,000
69. Electrical apparatus for domestic use ⁽¹⁾	50,000
70. Unspecified electromedical apparatus, including X-ray accessories and films	150,000
71. Dynamo electric motive machines, alternate, excitors, generators and similars	250,000
72. Electric motors ⁽¹⁾	250,000
73. Dry batteries	25,000
74. Electric transformers over 2,000 kVA.	100,000
75. Copper cables and wire for underground electric and telephone installations ⁽¹⁾	50,000
76. Fittings for electrical installations, including switchboards and panels ⁽¹⁾	300,000
77. Electric meters ⁽¹⁾	60,000
78. Electric signalling apparatus, including for railways	100,000
79. Agricultural machinery, including tractors and accessories of types approved by the Ministry of Agriculture	650,000
80. Machinery, apparatus and implements, including accessories, for sugar and alcohol industries ⁽¹⁾	400,000
81. Machinery, apparatus and implements, including accessories, for unspecified foodstuff industries	300,000
82. Machinery, apparatus and implements, including accessories, for textile industries	4,000,000
83. Machinery, apparatus and implements, including accessories, for other unspecified industries	1,000,000
84. Presses, including hydraulic ⁽¹⁾	100,000

(1) Types licensable by the Export and Import Department of the Bank of Brazil.

<i>Products</i>	<i>Pounds Sterling F.O.B.</i>
85. Hand winches, differential hoists, cranes and other transporting and hoisting apparatus ⁽¹⁾	500,000
86. Rollers and balls for bearings	100,000
87. Lathes and unspecified machine tools ⁽¹⁾	200,000
88. Diesel motors and motor machines for gas, petroleum, alcohol, compressed air or other explosive mixture ...	500,000
89. Tractors, other than agricultural, mechanical rollers, steam, petroleum, oil, alcohol, &c., compressors, &c., of types tested and approved by the National Roads Department	200,000
90. Air compressors and compressors for refrigerating plant ...	250,000
91. Refrigerators and similars, including accessories	500,000
92. Pumps in general, including hydraulic ⁽¹⁾	100,000
93. Domestic and industrial sewing machines, including accessories	350,000
94. Office machinery, including typewriters and parts ⁽¹⁾ ...	200,000
95. Printing machinery	200,000
96. Boilers and accessories	500,000
97. Machines for road-building and maintenance, including accessories of types tested by the National Roads Department	100,000
98. Locomotives and accessories and railway wagons ⁽¹⁾	850,000
99. Passenger automobiles and parts	2,500,000
100. Chassis for lorries, buses and other commercial vehicles ...	800,000
101. Ambulances and other commercial vehicles ⁽¹⁾	200,000
102. Motor-cycles, bicycles, accessories and parts	650,000
103. Aircraft parts and accessories	600,000
104. Watercraft and accessories	300,000
105. Pharmaceutical products ⁽¹⁾	400,000
106. Linoleum, congoleum and similars	150,000
107. Live animals (as authorised by the Ministry of Agriculture)	100,000
Miscellaneous	1,400,000
Total	44,620,000

⁽¹⁾ Types licensable by the Export and Import Department of the Bank of Brazil.

PRINTED AND PUBLISHED BY HIS MAJESTY'S STATIONERY OFFICE

To be purchased from

York House, Kingsway, LONDON, W.C.2 429 Oxford Street, LONDON, W.1

P.O. Box 569, LONDON, S.E.1

13a Castle Street, EDINBURGH, 2 1 St. Andrew's Crescent, CARDIFF

39 King Street, MANCHESTER, 2 Tower Lane, BRISTOL, 1

2 Edmund Street, BIRMINGHAM, 3 80 Chichester Street, BELFAST

or from any Bookseller

1950

Price 4d. net

PRINTED IN GREAT BRITAIN